

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**QUARTO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL (CEASA-DF) e a BSB MED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP.**

**PROCESSO nº: 071.000.042/2016**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **ONÉLIO ALVES TELES**, brasileiro, administrador, RG nº 2.646.331 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 352.460.497-87, CRA-DF nº 011.231, e do outro lado a **CONTRATADA, BSB MED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.970.757/0001-22, situada em SCS, Quadra 08, bloco B 50, edifício Venâncio 2.000. lojas 87 e 95, sobreloja, Asa Sul, CEP n. 70.333-900, Brasília, Distrito Federal, representada neste ato por **CELSO BERILO CIDADE CAVALCANTI**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da carteira de identidade RG nº 17.131.552 SSP/SPUGT, CREA 10.274/D-DF, inscrito no CPF/MF nº 958.923.117-91, com domicílio em SQSW, 304, bloco J, apto 309, Sudoeste, Brasília, Distrito Federal, resolvem firmar o presente **4º Termo Aditivo** ao contrato administrativo nº 11/2016, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 11/2016** pelo período de **12 (doze) meses**, a contar 02 de maio 2020 à 02 maio de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**3.1.** A despesa decorrente da presente prorrogação do prazo de vigência contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: **14.202 –Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.;**

II – Fonte de Recursos: **51 – Recursos próprios;**

III – Programa de Trabalho: **04.122.6001.8517.6978;**

IV – Projeto/Atividade/Denominação: **manutenção de Serviços Administrativos Gerais das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA/DF;**

V – Grupo de Despesa: **33;**

VI – Esfera: **4.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor total do contrato é de R\$ 9.912,00 (nove mil e novecentos e doze reais), ao custo mensal de R\$ 826,00 (oitocentos e vinte seis reais).

#### **CLÁUSULA QUARTA**

**4.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

**5.1.** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

**6.1.** Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado, desde que não contrariem o aqui disposto, e que não tenham sido expressamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

**7.1.** Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria, no telefone Central 162 ou pelo atendimento presencial: SIA trecho n. 10, lote 05, Pavilhão n. B3, 1º andar, CEP 71.208-900, Distrito Federal.

Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

PELA CEASA/DF	PELA CONTRATADA
<b>ONÉLIO ALVES TELES</b> Presidente	<b>CELSO BERILO CIDADE CAVALCANTI</b> Representante
TESTEMUNHAS[1]	

CPF:	CPF:
------	------

[1] Art, 784,II, Código de Processo Civil.

Art. 784. São títulos executivos extrajudiciais:

(...)

III - o documento particular assinado pelo devedor e por 2 (duas) testemunhas;



Documento assinado eletronicamente por **EDSON BARBOSA DOS SANTOS DE ARAUJO - Mat.000001194, Assessor(a) Jurídico(a)**, em 18/03/2020, às 11:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **celso berilo cidade cavalcanti, Usuário Externo**, em 07/04/2020, às 16:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ONÉLIO ALVES TELES - Matr.000001160, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 07/04/2020, às 16:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA ALVES GUIMARAES - Matr.000001196, Testemunha**, em 07/04/2020, às 16:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLEICE ROCHA ALVES - Matr.000001190, Testemunha**, em 07/04/2020, às 16:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador= 37269367](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=37269367) código CRC= **9200C933**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1224